## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1003418-85.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Veículos

Requerente: Carlos Eduardo Ferreira Oliveira Locação Epp

Requerido: D A S Engenharia Elétrica Eireli Me

Juiz de Direito: Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso

Vistos etc.

CARLOS EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA LOCAÇÃO EPP, qualificada nos autos, requer autorização judicial para transferir o veículo da marca Fiat, modelo Strada Working, ano 2013, placas FJW 7168/SP, cor branca, para a empresa adquirente DAS Engenharia Elétrica Ltda. ME, visto que o automóvel era de sua propriedade, e a pessoa jurídica foi encerrada, daí a impossibilidade administrativa de sua transferência. Instrui a inicial com documentos.

É, em síntese, o relatório.

## DECIDO.

A empresa autora comprovou satisfatoriamente a propriedade do bem, assim como a impossibilidade de sua transferência, ante a extinção da sociedade.

Se faz necessário, então, a expedição de alvará judicial para possibilitar a venda do veículo, com o consequente registro da transferência da coisa à empresa adquirente.

Pelo exposto, **DEFIRO** a expedição de **ALVARÁ** para transferência do veículo descrito na inicial, saindo da propriedade da empresa Carlos Eduardo Ferreira Oliveira Locação EPP para o nome da terceira compradora DAS Engenharia Elétrica Ltda. ME.

Como se cuida de procedimento de jurisdição voluntária, não há sucumbência a se considerar na espécie.

P.I.

Araraquara, 13 de agosto de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA